CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

28/01/2019 (Segunda - feira) – 19h30
2ª Sessão Legislativa Extraordinária (Recesso) – 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

* Em cumprimento ao Regimento Interno, art. 5º, §2º, a Câmara deliberará, exclusivamente, sobre a matéria objeto da convocação.

I – leitura e aprovação da Ata da 7ª Sessão Extraordinária do dia 16 de janeiro de 2019.
II - leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.
III - leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

***

ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.
PARECER JURIDICO: Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, esta Assessoria Jurídica OPINA s.m.j., pela viabilidade técnica do Projeto de Lei Complementar nº 03/2019.

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

devidas fins de publicação
quanto na página da Câmara
estão o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 24 / 01 / 2019

Data da publicação: 24 / 01 / 2019